



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 412/2024

De 10 de julho de 2024.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Andreli Cristina Gonçalves Ferreira e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Andrieli Cristina Ferreira Gonçalves, matrícula 1641 referente a 45 (quarenta e cinco) dias de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia de 15 julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2024

De 10 de julho de 2024.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Anelize Maron e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Anelize Maron, matrícula 1374, referente a 10 (dez) dias restantes de férias, do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia de 05 agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 414/2024

De 10 de julho de 2024.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Diana Klein Trenhago e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Diana Klein Trenhago matrícula 1262, referente a 08 (oito) dias restantes de férias, do período aquisitivo de 2021/2022 a partir do dia de 29 julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248/2024, de 10 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 354.722,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$104.590,82

2.751.0000.1067 (SF) - Recurso da CIP - Contribuição da Iluminação Públic Ex Anterior
104.590,82

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$250.131,59

1.500.0000.0001 Recurso Livre 250.131,59

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$104.590,82

2.751.0000.1067 (SF) - Recurso da CIP - Contribuição da Iluminação Públic Ex Anterior
104.590,82

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$250.131,59

1.500.0000.0001 Recurso Livre 250.131,59



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO